

Documentos relativos ao premio
escolar da turma de 1911.

Offm. Ex. Sr. Dir. Director e Membro da
Congregação da Faculdade de Direito de Recife.

A Confrezação nomeou a seguinte
Comissão: Sr. Joaquim Augusto,
Rector Americano e Sophronio Portela,
Secretario, 23-3-1912.

V. V. Ex. Sr. Dir.

O Bacharel Abelardo Moreira de Oliveira Li-
ma, ultimamente diplomado por essa Faculda-
de, vem requerer a V. V. Ex. se dignem-se de con-
ceder-lhe o premio de viagem a que o supplicante
se julga com direito em vista do disposto no art.
227 doCodigo de Ensino.

O supplicante para facilitar as investigações ne-
cessarias declarou que matriculou-se nessa Facul-
dade em 1907.

Respeitosos termos
P. Deft.

Recife, 27 de Dezembro de 1914
Abelardo Moreira de Oliveira Lima.



Excm.^o Sr. Presidente e Mais Membros do
Congregação de Faculdade de Direito de Recife

A communicação feita em 8.^o Joaquim Am-
gouas, Ant.^o Américo e Pasquim Partilha.

Faculdade de Direito em 8-5-912.

Dr. Aguiar Aguiar.

O P.^o Christiano Eusto Castello Branco, tendo
concluido em Dezembro do anno proximo passado
o seu curso juridico e sendo um dos alumnos
mais distinctos entre os estudantes que com
ele frequentaram o referido curso, vem respei-
tosamente pedir que, de accordo com o artigo
221 doCodigo de Ensino, lhe seja concedido
o premio academico da Turma de 1907 a
1911.

Attes Turma.

P. deffiniendo.

Recife 30 de abril de 1912
P. Aguiar Aguiar



Constituo meu procurador na
cidade de Recife o Dr. Olympio
Saz da Costa, para representar pe-
nante a Congregação da Faculdade
de Direito da mesma cidade o
premio a que tenho direito por
ter sido o alumno que melhores
aproximações obteve na turma de
bachareis formados este anno.

Pernambuco, 25 de Dezembro de 1911
Christino Couto Castello Branco

Recebi a firma supra do
B.^{do} Christino Couto Castello Branco
em Recife 30 de Abril de 1912
Em test.^o de sua = B.^{do} O
J.^{mo} P. int.
E assim do deslin Rock

A comissão abaixo assignada, eleita para dar parecer sobre a petição do Bel. Abelardo Moreira de Oliveira Lima, a qual foi tambem presente a petição do Bel. Christino Couto Castello Branco, verificando cuidadosamente as notas de exames dos alumnos que, tendo se matriculado em 1907 nesta Faculdade, prestaram seus exames sem interrupção, bacharelando-se em 1911, encontrarem obtido melhores approvações, os seguintes:

Abelardo Moreira de Oliveira Lima - 15 distincções e 1 plenamente gráo 9.

Christino Couto Castello Branco - 15 distincções e 1 plenamente gráo 9.

Verifica-se assim o empate, caso não previsto pelo Código de Ensino de 1901, e que, portanto, devesse ser decidido pelo voto da Congregação. Nestas condições de egualdade quanto ás notas de exames, a Comissão buscou outros elementos, como fossem a conduta e a frequencia ás aulas. Quanto á conduta, ambos a tiveram irreprehevel, e quanto á frequencia foi egualmente. boa a de ambos, sendo insignificantes as differenças que em cada anno se encontrava ora a favor de um ora do outro.

Não resta, pois, a comissão senão classificar pelo conhecimento que tiver do gráo de aproveitamento geral dos dous alumnos referidos, e de accordo com este modo de ver, ella propõe ~~a seguinte~~ a seguinte classificação:

1.º lugar

Bel. Abelardo Moreira de Oliveira Lima

2.º lugar

Bel. Christino Couto Castello Branco, class
sificação que submette ao juizo e jul
gamento que approuver a dita con
gregação.

Faculdade de Dir. do Recife, 20 Maio 1912
Dr. Joaquim Tinagoras (relator)
Benet Amery
1.º Syllabus Ortografia

